LEI Nº 3.324
de 24.08.09

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 2.839 / 2009

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 16.617,18 (dezesseis mil, seiscentos e dezessete reais e dezoito reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 02.07.03 –Fundo Municipal de Saúde – RV

10.305.0028.2.317 – Manutenção do Programa de Ostomização – RES. 1512/SES

D - 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 6.617,18

D - 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 10.000,00

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - do superávit financeiro apurado pela Secretaria Municipal de Fazenda no Balanço Patrimonial do Exercício de 2008, dos recursos transferidos ao Município, pela SES/MG da fonte RES 1512/SES , conforme Inciso I do § 1° do art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de 15.914,10 (quinze mil, novecentos e quatorze reais e dez centavos; e

II - do excesso de arrecadação proveniente de remuneração bancária, no exercício de 2009, dos recursos transferidos ao Município, pela SES/MG da fonte RES 1512/SES no valor de R$ 703,08 (setecentos e três reais e oito centavos) conforme inciso II do § 1° do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3° Fica autorizada a inclusão da atividade constante do art. 1º no PPA (Plano Plurianual 2006/2009 - Lei Municipal nº 2.876, de 22 de dezembro de 2005) e na LDO/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.213/08).

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, de de .

João Antonio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Anna
Secretária Municipal de Fazenda

Luiz Otávio Lopes Dias
Secretário Municipal de Saúde

MESA DIRETORA:

José Mauro Raimundi – Presidente

Nilton Luís de Paula – Vice-Presidente

José Rubens Tavares - Secretário

1ª/2ª Votação por unanimidade
Sala das Sessões, 17 / 08 / 09
Presidente